



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 040/2023, Processo Administrativo nº 11070023/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3051, de 08 de junho de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		
CNPJ: 10.668.687/0001-91	Telefone: (82) 9640-4832	E-mail: agenciarumo@hotmail.com	
Endereço:	RUA TRINTA DE OUTUBRO, CENTRO, CEP 57300380, ARAPIRACA-AL.		

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Papel off set 75g, medindo 140 x 100mm. Bloco com 100 folhas. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	BLOCO	propria	60	R\$ 7,92	R\$ 475,20
9	Papel cartão fosco, policromia, frente/verso, 21 x 15 cm (largura x altura), aproximadamente. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	UNIDADE	propria	4000	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
10	Papel cartão fosco,	UNIDADE	propria	3000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00

RUMO
COMERCI
O E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106
68687000
191

Assinado de
forma digital
por RUMO
COMERCI
O E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106686
87000191
Dados:
2024.02.15
15:21:29
-0300'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.



	policromia, frente/verso, 21 x 30 cm (largura x altura), aproximadamente. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.					
11	Papel offset 180g, poli-cromia, frente/verso, formato aberto: 21,5 x 11cm (largura x altura) e formato fechado: 11 x 10.5 cm, na cor branco. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	UNIDADE	propria	15000	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00
12	Papel offset 150g, policromia, frente/verso, formato aberto: 300 x 210mm (largura x altura) e formato fechado: 99 x 210mm, A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	UNIDADE	propria	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
13	Papel cartão fosco, policromia, frente/verso, formato aberto medindo 10,5x7,5cm (largura x altura). A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	UNIDADE	propria	7000	R\$ 0,99	R\$ 6.930,00
14	Papel offset 150g, 1 cor, medindo: 10 x 15 cm. Frente/verso, A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	UNIDADE	propria	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
15	Papel couché matte 240gramas, 4/4 cor. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	UNIDADE	propria	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
16	Papel offset 90g, frente/verso, impressão em 01 cor, medindo: 210 x 300mm. Bloco com 100 folhas cada. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	BLOCO	propria	150	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
18	RECEITUÁRIO: 1ª via em papel offset 75g e 2ª via em papel jornal, medindo: 155 x 210mm, 1 cor, com logomarca do SUS e da prefeitura de Lagoa da Canoa. Bloco com 100 folhas. Modelo anexo. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida. Cota reservada.	BLOCO	propria	3250	R\$ 7,49	R\$ 24.342,50
19	PANFLETOS: Confecção de	UNIDADE	propria	10000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00

RUMO
COMERCIO
E
SERVICOS
GRAFICOS
S
LTDA:106
68687000
191

Assinado de
forma digital
por RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191
Dados:
2024.02.15
15:21:57
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

	panfletos, em papel couchê 150 gramas, 4x0 cores, tamanho 15x 21 cm. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.					
20	PANFLETOS: Confecção de panfletos, em papel couchê 115 gramas, COLORIDO, tamanho 210 x 300mm, conforme modelo e arte a definir.	UNIDADE	propria	10000	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
21	CRACHÁS em couchê liso, 300g, em tamanho 10x15cm, em 4 cores, acabamento cordão de nylon. Arte a ser desenvolvida pela Administração.	UNIDADE	propria	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
22	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, em cartolina de 180gr/m2, cor a escolha da administração (entre as cores vermelho, amarelo, verde e azul), dobra ao meio, impresso na frente com informações fornecidas pela administração, medindo 440 X 335mm aberta; Acondicionadas com 100 unidades em embrulhos de papel resistente para que fiquem protegidas tanto em estoque quanto para envio, por malote, para nossas regionais. Amostra disponível no Almoarifado.	PACOTE	propria	100	R\$ 199,99	R\$ 19.999,00
23	Placa de Inauguração Em acrílico de 3mm, com adesivo impresso transparente invertido com fundo branco e prolongadores de inox, medindo 80x60 cm	UNIDADE	propria	30	R\$ 1.531,99	R\$ 45.959,70
24	CARIMBO AUTOMÁTICO: corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 3,80cm x 1,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, cobrado ao preço unitário por unidade. Texto e layout de acordo com as informações fornecidas pela administração.	UNIDADE	propria	100	R\$ 73,99	R\$ 7.399,00
25	CARIMBO AUTOMÁTICO: corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, cobrado ao preço unitário por	UNIDADE	propria	100	R\$ 76,99	R\$ 7.699,00

RUMO
COMERCIO
E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066
86870001
91

Assinado de
forma digital
por RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106686
87000191
Dados:
2024.02.15
15:22:23
-03'00"



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

	unidade. Texto e layout de acordo com as informações fornecidas pela administração.					
26	CARIMBO AUTOMÁTICO: corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, medindo 5,90cm x 2,30cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, cobrado ao preço unitário por unidade. Texto e layout de acordo com as informações fornecidas pela administração.	UNIDADE	própria	100	R\$ 129,99	R\$ 12.999,00
27	FOLDER A4: papel couché brilho, 180g, 4/4, formato fechado 10x21cm, formato aberto 30x21cm (duas dobras) A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	UNIDADE	própria	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
28	IMPRESSÃO A LASER EM FOLHA A2 conteúdo a ser impresso sob definição da administração. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida. Ampla concorrência.	UNIDADE	própria	3750	R\$ 10,19	R\$ 38.212,50
29	IMPRESSÃO A LASER EM FOLHA A2 conteúdo a ser impresso sob definição da administração. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida. Cota reservada.	UNIDADE	própria	1250	R\$ 10,19	R\$ 12.737,50
30	IMPRESSÃO A LASER EM FOLHA A4 conteúdo a ser impresso sob definição da administração. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida. Ampla concorrência.	UNIDADE	própria	15000	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00
31	IMPRESSÃO A LASER EM FOLHA A4 conteúdo a ser impresso sob definição da administração. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida. Cota reservada.	UNIDADE	própria	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
32	PASTA COM BOLSA: Pasta institucional em papel cartão 275g e corte especial com bolsa no corte e vinco, ideal para acondicionar as páginas em seu interior. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	UNIDADE	própria	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00

RUMO
COMERCIO
E
SERVICOS
GRAFICO
S
LTDA:106
68687000
191

Assinado de
forma digital
por: RUMMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191
Dados:
2024.02.15
15:22:50
-03'00"



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

33	ENVELOPE: Modelo saco, 1 cor, papel kraft, medindo: 360 x 260mm. Com logomarcas a serem fornecidas pela administração. A arte será feita pela contratada, conforme referência de identidade visual a ser fornecida.	UNIDADE	propria	9000	R\$ 1,59	R\$ 14.310,00
VALOR TOTAL				R\$ 281.340,90		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Todas as Secretarias do Município de Lagoa da Canoa/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

RUMO
COMERCI
O E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106
68687000
191

Assinado de
forma digital
por RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668687
000191
Dados:
2024.02.15
15:23:18 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191

Assinado de forma
digital por RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066868700
0191
Dados: 2024.02.15
15:24:07 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066
868700019
1

Assinado de
forma digital por
RUMO COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106686870
00191
Dados:
2024.02.15
15:24:32 -03'00'

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de vigência da **ARP**.
- 10.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 11.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5 e 11.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

RUMO
COMERCIO
E SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668
687000191

Assinado de forma
digital por RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:1066868700
0191
Dados: 2024.02.15
15:24:53 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 12.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 12.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
 - recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 - não manutenção das condições de habilitação;

RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:106686
87000191

Assinado de forma
digital por RUMO
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS
LTDA:10668687000
191
Dados: 2024.02.15
15:25:16 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00.

- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.1.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- 12.2. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 12.3. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.4. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 12.1.1., alíneas “a” a “g” desta cláusula, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Lagoa da Canoa - Alagoas, 15 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
ÓRGÃO GERENCIADOR
TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

RUMO COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA:10668687000191

Assinado de forma digital por RUMO COMERCIO
E SERVICOS GRAFICOS LTDA:10668687000191
Dados: 2024.02.15 15:25:39 -03'00'

RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Fornecedor

MARCIA FARAHA

Representante Legal

CPF: 785.183.267-53